INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Planalto - BA, 13 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do Povoado de Lucaia, no Município de Planalto/BA, a ser realizada no dia **12 de setembro de 2026.**

A presente solicitação justifica-se em razão da realização das comemorações alusivas à chegada das Bandeiras do Povoado de Lucaia, manifestação cultural e tradicional de grande relevância para a comunidade local, que reúne moradores e visitantes em momento de confraternização, valorização das tradições e fortalecimento da identidade cultural do município.

A realização da apresentação musical contribuirá para a valorização da cultura e das manifestações populares, proporcionando entretenimento e lazer à comunidade, além de promover a integração social entre os munícipes e visitantes. Ademais, eventos dessa natureza contribuem para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços, em razão do fluxo de pessoas durante as festividades.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, conforme estabelecido no **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando o reconhecimento público do artista, indicamos que a contratação ocorra por meio de **inexigibilidade de licitação.**

Em anexo a este documento seguem:

- Estimativa do valor da contratação, na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Termo de Referência formalizando a demanda, contendo os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os elementos necessários à instrução processual previstos no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta comercial da empresa a ser contratada;
- Documentação comprobatória do reconhecimento público do artista;
- Documento comprobatório da exclusividade do empresário responsável pela representação artística;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

RENE DA SILVA SOARES RODRIGUES
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

REPÚBLICA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

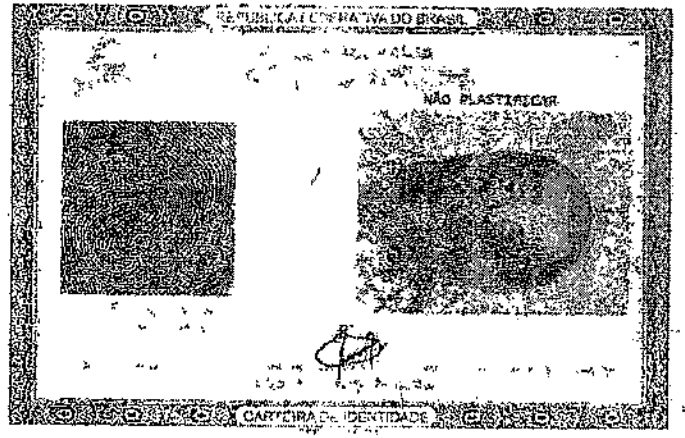
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

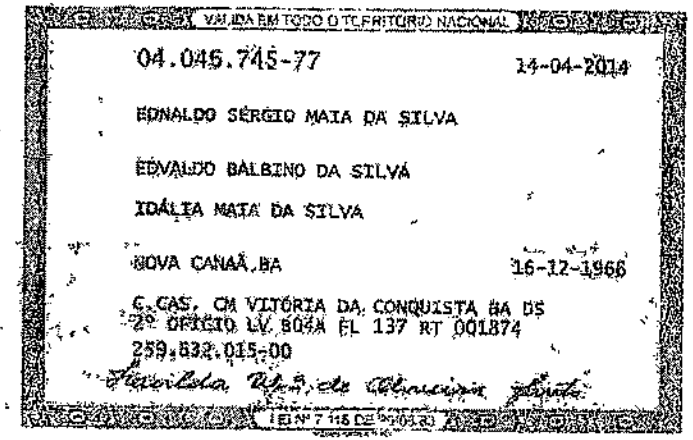
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04.045.745-77
14-04-2014
EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA
EDVALDO BALBINO DA SILVA
IDÁLIA MAIA DA SILVA
NOVA CANAÃ,BA
16-12-1966
C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO LV 804A FL 137 RT 001874
259.832.015-00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.224.471/0001-01 MATRIZ		10/12/1991

NOME EMPRESARIAL EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL PIRES	35B	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.280-000	CENTRO	IGUAI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(73) 2712-126

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2017** às **10:32:51** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.889.850/0001-11

Razão social: 54.889.850 ISABELE MESQUITA DE ABREU

Endereço: TV DO TRIUNFO 45B / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2026 a 10/09/2026

Certificação Número: 2026081212476581512350

Informação obtida em 12/08/2026 12:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.224.471/0001-01
Certidão nº: 52559391/2026
Expedição: 04/06/2026, às 13:46:58
Validade: 01/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.224.471/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IGUAÍ
CNPJ: 13.858.303.0001-91

Data Impressão: 11/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

N° 00000369/2026
Emissão: 11/08/2026
Validade: 09/11/2026

Nome: EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME
CGA: 000.001.519/001-40
CNPJ: 63224471000101
CNAE: 9001-9/99
Rua MANOEL PIRES, 35B

Centro
45280000 - IGUAÍ - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB

00220260000036900000705180

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/08/2026 08:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263753066**

RAZÃO SOCIAL	
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.430.688 - BAIXADO	**63.224.471/0001-01**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA
CNPJ: 63.224.471/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:38 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2026.
Código de controle da certidão: **0EC3.B6AD.2AE2.4295**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 914859471

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

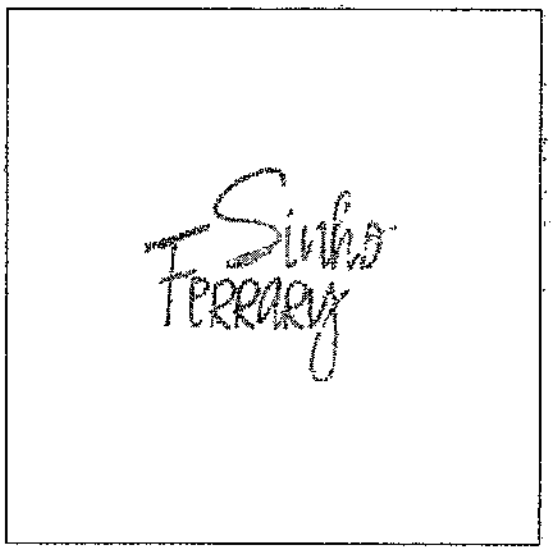

Data de depósito: 14/06/2018
Data da concessão: 09/07/2019
Fim da vigência: 09/07/2029

Titular: CLECIO DE JESUS [BR/BA]
CPF: 03301347525
Endereço: AV. MANOEL CHAVES, 2622 AP 1501 SÃO CAETANO, 40296530 , Salvador, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de bailes; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Organização de exposições para fins culturais ou educativos; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Serviços de boates [entretenimento]; Serviços de composição musical; Serviços de discoteca; Serviços de dj; Serviços de espetáculos; Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Provimento de música online, não baixável; Agente artístico, literário e cultural [promotor de evento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Promotor de

INPI Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em08/08/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 914859471

eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 09/07/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Release

SINHO FERRARY – O MAIS ROMÂNTICO DO BRASIL

Com quinze anos de carreira e dono de uma das vozes mais fortes e marcantes do meio musical, Sinho Ferrary iniciou sua vida artística com a banda Chamego da Bahia, onde ficou durante oito anos. Depois passou pelo grupo Top Love, estourando com a música "Chora". Logo em seguida foi para o Lordão, banda baile que o consagrou como artista(não colocaria dessa forma/ tmb não sei qual seria melhor opção). No ano de 2012, o cantor lançou sua carreira solo e seu primeiro CD intitulado de "Sinho Ferrary – O Top do Arrocha". O lançamento do novo trabalho aconteceu no palco principal do maior evento de camisa colorida do mundo, o Salvador Fest. Com repertório bastante eclético, sem perder o romantismo, o álbum traz versões (característica forte do ritmo) de grandes sucessos da música baiana e brasileira, que na voz do top do arrocha ganham um toque de amor, envolvendo os corações dos mais apaixonados. Além de trazer regravações da cantora Tânia Mara. O primeiro CD em carreira solo contou ainda com as participações especiais das cantoras Carla Cristina e Mari Antunes (Babado Novo).

Levantando a bandeira do arrocha, ritmo que mais cresce no Brasil, Sinho Ferrary, natural de Itambé (BA), é hoje um dos grandes nomes do gênero e é sempre sinônimo de casa cheia por onde passa.

Em 2014 lançou seu 4º CD solo e comemora o sucesso de "Coisas de Homem Carente" música de trabalho que contou com a participação de Alinne Rosa, Sinho lança sua nova música de trabalho "A Cena" que já está tocando em todas as rádios e já tem data marcada para lançar um clipe da música. Diante do reconhecimento do público, Sinho Ferrary tem realizado shows por toda Bahia mostrando a força do arrocha. A boa aceitação tem rendido apresentações em grandes eventos de música, a exemplo do Pedrão de Eunápolis, festa de São Pedro que acontece no interior do estado. Pela quarta vez, o cantor estará no evento, que recebe cerca de 100 mil pessoas.

E agora mais uma vez volta ao cenário musical baiano em 2016 lançando o seu mais novo sucesso "Vem no Swing do Top", principalmente no interior do estado encabeçado as listas das mais pedidas nas principais rádios, com a música Oi, de autoria de Bruno Caliman, um dos grandes compositores do Brasil. No mesmo ano a voz mais romântica foi homenageado por Geronimo Santana com o título de artista popular no carnaval de Salvador-Ba.

Sinho Ferrary, a grande revelação do arrocha, já está levando o seu romantismo para os palcos dos principais eventos do Brasil e do mundo. No ano 2017 realizou a sua primeira turnê internacional nas cidades de Milano e Genebra, Suíça.

Em 2017 lançou o seu 5º CD solo consagrado como "O Quinto Elemento" com a música de trabalho, "Faz uma Loucura por Mim" comemorando seu quinto ano de carreira solo, além disso, o CD obteve participações especiais tais como Valquíria Santos (Ex - Magníficos) e Zanza Oliver(Ex - Mulheres Perdidas).

Novos horizontes são abertos, Sinho Ferrary firma novas parcerias, como a do Xamego Produções e lançará o seu mais novo CD solo "Na Batida do Seu Coração", lançamento das músicas: " Segundo Andar, Quarto Gelado e Coração Facim part. Pancadinha", em parceria com ABS Filmes e WK filmagens aéreas três novos clipes estilo cinematográfico serão lançados neste primeiro semestre de 2018. Com turnê marcada para os estados de São Paulo e Minas Gerais neste primeiro semestre e no segundo semestre Piauí e Maranhão, Sinho Ferrary vai abrangendo para território nacional.

Durante a Pandemia o Cantor Sinho Ferrary não parou de lançar sucessos, o CD entitulado "Sinho Ferrary Daquele Jeito", contou com participação de artistas de grande nome do cenário nacional como Kevi Jonny e Unha Pintada.

Em 2021, lançou tambem o CD intitulado "SF Outro Sabor", que conta com sucessos como a música "Só que não" e a música "Ano do boi", que além de uma letra 'chiclete' e divertida, tem viralizado com sua coreografia nos aplicativos de rede sociais.

Também em 2021, Sinho ferrary regravou a música de sucesso "namorado novo", juntamente com a cantora Cris Mel em forma de vídeoclipe, que já ultrapassa a marca das 20 mil visualizações, trazendo um sentimento de nostalgia para todos os fãs da época da banda Top love.

Com a pandemia chegando ao fim, o cantor já conta com uma agenda repleta de shows em toda Bahia e também algumas passagens no estado de Minas Gerais e Espirito Santo, dando inicio à um grande recomeço, juntamente com o inicio de grandes projetos como tão esperado DVD 10 anos que ja tem data marcada e que contará com grandes participações e sucessos que prometem invadir o Brasil.

REPERTORIO - SINHO FERRARY

ABERTURA + NADA SE COMPARA A TI

BLOCO 1 - MEDLEY SUCESSOS

-NAMORADO NOVO

-É SÉRIO

-AINDA POSSO TE OUVIR ME AMAR

-MENTES TÃO BEM

-MIL VIDAS

BLOCO 2

-DEIXA DE SER EX

-ULTIMA NOITE

-CORAÇÃO PARTIDO

-À NOITE

-BABY DOEU DEMAIS

BLOCO 3

-BANHO DE ARREPENDIMENTO

-AMANHECEU

-MENTIRA ESTAMPADA

-NÃO TEM EXPLICAÇÃO

-BEIJOS BLUES E POESIA

BLOCO 4 BOTECO

-ÂNSIA

-GAROTA DE PROGRAMA

-AINDA TE AMO

-HOMEM SAFADO

BLOCO 5 TRIBUTO

-TROCA DE CALÇADA

-DE QUEM É A CULPA

-TODO MUNDO MENOS VOCÊ

BLOCO 6 ESPECIAL MEU CORAÇÃO ESTÁ SÓ

-MEU CORAÇÃO ESTÁ SÓ

-FILME TRISTE

-OI

-REFÉM DESTA PAIXÃO

-CHORA

LOUVOR & TEMA FINAL

STAND BY

PALAVRAS DE PERDÃO

PRÍMEIRO BEIJO

NÃO MUDO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
CNPJ: 13.858.303.0001-91

Emissão: 30/04/2026
Nº: 214

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026

Autenticidade

Abrir Alvará

NOME: EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME
CGA: 000.001.519/001-40 **CGA Anterior:** 000325 **CNPJ/CPF:** 63.224.471/0001-01
FANTASIA: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS
ENDEREÇO: Rua MANOEL PIRES,35B - Centro

45280000 - IGUAÍ - BA

CNAE PRINCIPAL: **9001-9/99** Artes cênicas, espetáculos e atividadescomplementares não especificados anteriormente

CNAE TRIBUTÁRIO: **9001-9/99** Artes cênicas, espetáculos e atividadescomplementares não especificados anteriormente

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 01/07/2007

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

*** Manter em lugar visível.**

49e08e01b3364afe19ff1ab2f176d03d

RTD/PJ ITABUNA-BA

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO ARTÍSTICO,

COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente instrumento particular o senhor **CLÉCIO DE JESUS**, brasileiro, cantor, solteiro, portador da Carteira de Identidade de nº 09.377.774-47 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº **033.013.475-25**, residente na Av. Manoel Chaves, nº 2622 – Condomínio Cidade Jardim, torre II Aptº 804, bairro São Caetano – Itabuna – Bahia, CEP 45601095, artisticamente conhecido como **SINHO FERRARY**, músico e cantor, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE,**

Contrata a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B – Centro – Iguaí – Ba CEP 45.280-000, representada pelo Sócio Proprietário o Sr. **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04046745-77 ssp/ba, inscrita no CPF/MF, sob nº 259.632.015-00, residente na Rua Dr. Almir Ferreira nº 16 - Centro – Iguaí – Ba CEP 45.280-000, doravante denominada simplesmente por **AGENTE** e que em conjunto denominam-se como **PARTES**, deliberam celebrar o presente instrumento para Prestação de Serviços de Agenciamento Artístico, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

I – OBJETO

Cláusula 1 – O **INTERVENIENTE ANUENTE**, firma e sede através deste instrumento particular em caráter não eventual a obrigação de agenciar com exclusividade, todas as apresentações do **INTERVENIENTE ANUENTE**, no *Brasil* e no exterior, integrando como vocalista da Banda Musical **SINHO FERRARY**, em apresentação solo e/ou com Banda, O **AGENTE** para ser Procurador e Detentor da Exclusividade dos Serviços Profissionais do mesmo.

Parágrafo único – Em qualquer momento do presente instrumento, pode decidir promover as apresentações do **INTERVENIENTE ANUENTE** independentemente do grupo ou banda, todavia todas as cláusulas e condições previstas no presente instrumento permanecerão inalteradas.

Cláusula 2 – Pelo presente instrumento, o **AGENTE**, além do que consta na cláusula 11, alínea C, não se obriga a responsabilizar pelos **INVESTIMENTOS** do **INTERVENIENTE ANUENTE**,

Cláusula 3 – Pelo presente instrumento o **INTERVENIENTE ANUENTE** fica obrigado a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério de **TERCEIROS CONTRATANTES**, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por estes determinados, conforme contratos firmados entre **TERCEIROS CONTRATANTES.**

II – DOS PODERES

Cláusula 4 – Para os fins estabelecidos nas cláusulas anteriores, por este instrumento e na melhor forma de direito, o **INTERVENIENTE ANUENTE**, nomeia e constitui a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B – Centro – Iguaí – Ba CEP 45.280-000, representada pelo Sócio Proprietário o Sr. **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04046745-77 SSP/BA, inscrita no CPF/MF, sob nº 259.632.015-00, residente na Rua Dr. Almir Ferreira nº 16 - Centro – Iguaí – Ba CEP 45.280-000, como sua bastante **PROCURADORA**, pelo tempo em que vigorar o presente instrumento, outorgando-lhes os poderes necessários para o fim de representá-lo, *no Brasil e no exterior* em todos os atos que se fizerem necessários ao agenciamento e comercialização de seus shows e apresentações musicais, para celebrar, assinar todos os contratos específicos ao objeto deste, obrigando-os a cumpri-los rigorosamente, sob pena da lei e de responder pelas perdas e danos, ressalvado os motivos de força maior, bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente instrumento.

Cláusula 5 – A empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01 e seu Sócio Proprietário o Sr. **EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA**, brasileiro, desquitado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 04046745-77 SSP/BA, inscrito no CPF/MF, sob nº 259.632.015-00, não serão responsabilizados por quaisquer episódios que desabone a boa conduta moral e dos bons costumes, que, por ventura, venha o **INTERVENIENTE ANUENTE** ter, inclusive com fãs, menores, mídia em geral e **TERCEIROS CONTRATANTES.**

Cláusula 6 – Os atos e atitudes realizados pelo **INTERVENIENTE ANUENTE**, que possam causar o descrito na cláusula 5 serão pessoalmente assumidos pelas mesmo tanto civil quanto criminalmente.

III – CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

Cláusula 7 – As **PARTES** estabelecem de comum acordo, durante a vigência deste instrumento, que a cláusula de exclusividade é condição fundamental, em razão do que, sob pena de grave infração contratual. O **INTERVENIENTE ANUENTE**, compromete-se a não celebrar qualquer outro compromisso análogo sem prévia autorização escrita pelo **AGENTE.**

Cláusula 8 – O presente instrumento anula quaisquer outros que por ventura possam existir com este mesmo objetivo firmado pelos **INTERVENIENTE ANUENTE.**

xamegoproducoes@hotmail.com
Contatos: (73) 98873-3047 / 98855-2383
Rua Manoel Pires,35b Centro – Iguaí – Ba

Digitalizado com CamScanner

V – PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 9 ª O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, com início no dia 20 de abril de 2024 e encerramento em 19 de abril de 2034 com renovação automática pelo mesmo prazo, caso não seja comunicado a desistência por qualquer das partes, 180 dias antes do prazo de encerramento do mesmo.

Cláusula 10 – O INTERVENIENTE ANUENTE para rescindir o presente instrumento quando lhe achar conveniente ou pôr sentir necessidade de trocar de agente, antes do prazo avençado, fica ele obrigado a pagar uma multa contratual no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e, cumprir a agenda de apresentações e outras obrigações já assumidas e de conhecimento das **PARTES.**

VI – REMUNERAÇÃO

Cláusula 11 - O presente instrumento envolve agenciamento, representação e prestação de serviços de venda de shows junto a Poder Público (Município, Estado e União) e privado, em razão do que a receita proveniente dos *cachês* pagos por terceiros em apresentações do **INTERVENIENTE ANUENTE**, como ARTÍSTA, terá a seguinte destinação:

A) REMUNERAÇÃO DO INTERVENIENTE ANUENTE (CLÉCIO DE JESUS):

§ 1º - 40% (QUARENTA POR CENTO) do valor total dos *cachês* (deduzidas às comissões de terceiros contratantes se houver, fretes, impostos, pagamento dos músicos, técnicos de som, luz, roadies e demais despesas que vierem ocorrer) avençado por *show* da **BANDA SINHO FERRARY**

B) REMUNERAÇÃO DO AGENTE / PROCURADOR:

§ 1º A remuneração relacionada aos trabalhos agenciamento, representação e vendas de shows, que neste ato, são de responsabilidade da empresa A empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, fica estipulada em 40% **(QUARENTA POR CENTO)** do valor total dos *cachês* (deduzidas às comissões de terceiros contratantes se houver, fretes, impostos, pagamento dos músicos, técnicos de som, luz, roadies e demais despesas que vierem ocorrer) avençado por *show* da **BANDA SINHO FERRARY**

C) INVESTIMENTOS NA BANDA E NO ARTISTA: (mídias, rádios, sites, blogs, Cds, Dvds etc)

§ 1º . Fica estipulada em 20% **(VINTE POR CENTO)** do valor total dos *cachês* (deduzidas às comissões de terceiros contratantes se houver, fretes, impostos, pagamento dos músicos, técnicos de som, luz, roadies e demais despesas que vierem ocorrer) avençado por *show* da **BANDA SINHO FERRARY**

Cláusula 12 - Fica estabelecido que a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B – Centro – Iguaí – Ba CEP 45.280-000, seja a responsável pela emissão de recibos, notas fiscais aos seus respectivos faturamentos diretamente aos **TERCEIROS CONTRATANTES**, referentes aos shows e apresentações da **BANDA SINHO FERRARY** e/ou **INTERVENIENTE ANUENTE.**

Cláusula 13 – Os **TERCEIROS CONTRATANTES** dos espetáculos, shows e apresentações da **BANDA SINHO FERRARY** e/ou **INTERVENIENTE ANUENTE**, pagarão diretamente os valores devidos dos cachês a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35-B – Centro – Iguaí – Ba CEP 45.280-000, utilizando único e exclusivamente para recebimento e depósitos a conta bancária:
CAIXA E. FEDERAL
AG: 4817 OP 003 C/C.: 369-4
XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 63.224.471/0001-01

VI – MULTA CONTRATUAL

Cláusula 14 – Fica estipulado uma multa pecuniária no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a **PARTE** que inobservar e/ou descumprir as disposições do presente instrumento. Respondendo, ainda, pelas perdas e danos e/ou demais sanções previstas no presente ajuste e na legislação em vigor.

Cláusula 15– Em caso de rescisão deste instrumento, de comum acordo entre as **PARTES**, todavia, a rescisão se dará por distrato por escrito, devidamente assinada pelas **PARTES.**

VII – OBRIGAÇÕES DO AGENTE/PROCURADOR

Cláusula 16 – Além de outras previstas no presente instrumento, constituem obrigações: Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações, identificando e agenciando o **INTERVENIENTE ANUENTE** com potenciais contratantes dos espetáculos no Brasil e no exterior, como Procurador e agenciador nomeado, a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.224.471/0001-01.**

VIII – OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE ANUENTE

Cláusula 17 - Além de outras previstas no presente contrato, constituem obrigações do **INTERVENIENTE ANUENTE:**

RTDIPJ ITABUNA-BA

Contatos: (73) 98873-3047 / 98855-2383
Rua Manoel Pires,35b Centro - Iguaí - Ba

Digitalizado com CamScanner

a) Comparecer nos horários determinados pelos **TERCEIROS CONTRATANTES** visando à boa execução, programação e roteiro dos espetáculos artísticos;
b) Comparecer ao local previamente determinado como ponto de partida para as excursões, arcando com o ônus deste primeiro deslocamento;
c) Manter regularizada toda a documentação pessoal e profissional da equipe e dos músicos e interpretes junto a OMB;
d) Participar fielmente dos ensaios musicais para formação, alteração e manutenção de repertório musical, para cumprir os contratos firmados com **TERCEIROS CONTRATANTES**;
e) Seguir o repertório da **BANDA SINHO FERRARY** definido em contrato com **TERCEIROS CONTRATANTES**;
f) Comparecer e realizar todos os atos e diligências necessárias para o fiel cumprimento dos contratos promocionais, em todos os meios de comunicação e divulgação, firmados com **TERCEIROS**, mesmo que sem recebimento de cachês, para divulgação de sua voz e imagem, como integrante da **BANDA SINHO FERRARY**;
g) Emitir diretamente aos **TERCEIROS CONTRATANTES** recibos e ou as notas fiscais relativas aos seus respectivos faturamentos através do Procurador nomeado a empresa XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.224.471/0001-01.

X – CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 18 – Problemas de saúde inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação do **INTERVENIENTE ANUENTE**, não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao **AGENTE**, com a devida antecedência, para que seja submetida à avaliação médica do profissional indicado pelo **AGENTE** e/ou **TERCEIROS CONTRATANTES**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de impossibilidade de mudança de data e substituição da apresentação da dupla **BANDA SINHO FERRARY**, procederão à devolução das verbas eventualmente pagas pelo **TERCEIRO CONTRATANTE** do *show*, bem como, das demais despesas decorrentes do respectivo cancelamento.

Cláusula 19 – Além da multa estabelecida na cláusula 14 supra, a **PARTE** que infringir cláusula ou condição estabelecida no presente contrato indenizará ao outro pelos prejuízos que decorram do seu ato ou omissão.

Cláusula 20 - Outrossim, as **PARTES** convencionam, que a duração dos shows, apresentações, carnavais e eventos afins será de 100 minutos e/ou de acordo com o roteiro definido pelos **TERCEIROS CONTRATANTES**.

Cláusula 21 – A segurança pessoal do artista SINHO FERRARY, durante as apresentações, shows, e eventos afins, é de inteira responsabilidade dos **TERCEIROS CONTRATANTES**, estando o **AGENTE** responsável apenas e tão somente, por exigir tal condição no contrato a ser celebrado com **TERCEIROS CONTRATANTES**.

XI – FORO CONTRATUAL

Cláusula 22 – As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Iguaí-BA como o único competente para dirimir dúvidas ou pendências que decorram do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Parceria Para Agenciamento e Prestação de Serviços de Produção e Promoção Artística, Com Cláusula de Exclusividade e Outras Avenças, em (03) tres vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito.

Iguaí, 20 de abril de 2024

CLÉCIO DE JESUS / SINHO FERRARY
CPF: 033.013.475-25 RG 09.377.774-47 SSP/BA
INTERVENIENTE ANUENTE

XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 63.224.471/0001-01
EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA
CPF 259.632.015-00 RG 04046745-77 SSP/BA
AGENTE PROCURADOR

TESTEMUNHA
CPF: 094.806.885-63

TESTEMUNHA
CPF: 745.757.675-49
xamegoproducoes@hotmail.com

Contatos: (73) 98873-3047 / 98855-2383
Rua Manoel Pires,35b Centro - Iguai - Ba

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ITABUNA - BA
Reg. nº 42259 Livro B-220
Itabuna-BA. 25 / 04 / 2024
Tatiane Xavier
Oficiala Registradora

Digitalizado com CamScanner

NO VERSO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Gabrielle Ferreira Messias
Escrevente Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA 001 firma(s): CLECIO DE JESUS
(120805)
25/04/2024 . Valor: R$ 8,50 , Itabuna BA - BA
Em Testo ( ) da verdade

MARIA GABRIELLE FERREIRA MESSIAS -
ESCREVENTE -
Selo(s): 2425 AC 555877-6
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Digitalizado com CamScanner

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITABUNA / BA
Av. Francisco Ribeiro Junior , nº 70 sala: 02

Nome do Titular: Tatiane Karlec
Oficiala Registradora

DAJE N.: 2421 002 008008

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 58430 LIVRO A:8 Pag: 225 em 25/04/2024 e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 42259 LIVRO B:220 pag: 88 , conforme segue:

Parte.....: CLÉCIO DE JESUS
Valor Base.....: R$ 108,02
Natureza do Título.....: INSTRUMENTO PARTICULAR

Emolumentos .....:	R$	52,17
Taxa Fiscalização .....:	R$	37,05
FECOM .....:	R$	14,26
Def. Pública .....:	R$	1,38
PGE .....:	R$	2,07
FMMPBA .....:		1,08
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**108,02**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2421.AB010554-1
O590N3ITQN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Itabuna, 25 de Abril de 2024.

Vanessa Damasceno Cruz

VANESSA DAMASCENO CRUZ
OFICIALA REGISTRADORA SUBSTITUTA

Digitalizado com CamScanner

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29101528099	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: DESQUITADO
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): EDVALDO BALBINO DA SILVA	(mãe): IDALIA MAIA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/12/1966	0404674577	SSP	BA	259.632.015-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DR ALMIR FERREIRA			02
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 45.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 653
MUNICÍPIO: IGUAÍ			UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
052	Reativação	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

NOME FANTASIA: XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
RUA MANOEL PIRES 35 B				XXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO		CEP: 45.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 653
MUNICÍPIO: IGUAI	UF: BA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): izaacreiscontabil@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 90.01-9-99	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.
Atividades secundárias: XXXXXXXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM, 3 - NÃO
09/12/1991	63.224.471/0001-01	XXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

T.N.P IGUAÍ/BA

REC. VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____________ ___/___/___	AUTENTICAÇÃO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97780568 em 06/08/2018
Protocolo 188596909 de 06/08/2018
Nome da empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA NIRE 29101528099
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 238360463203442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

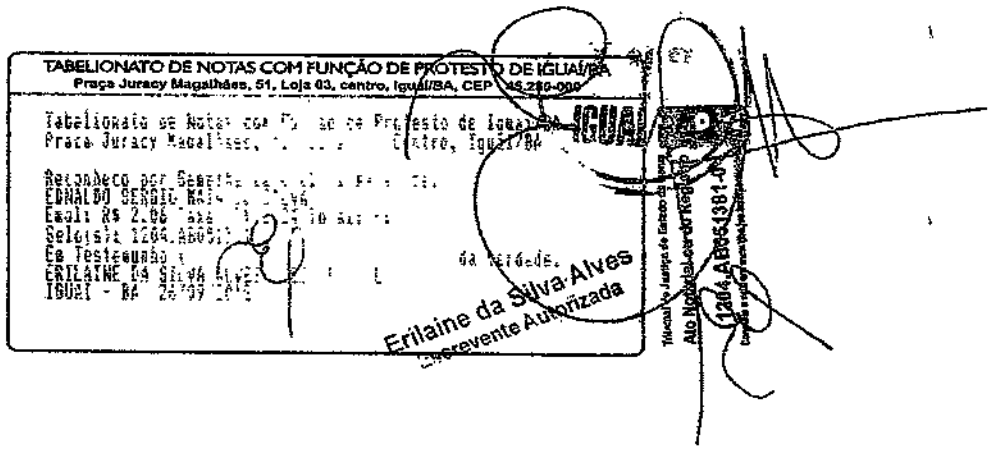

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97780568 em 06/08/2018
Protocolo 188596909 de 06/08/2018
Nome da empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA NIRE 29101528099
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 238360463203442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

188596909

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA
PROTOCOLO	188596909 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29101528099
CNPJ 63.224.471/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018

EVENTOS

052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 97780568

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/10/2018
Certifico o Registro sob o nº 97780568 em 06/08/2018
Protocolo 188596909 de 06/08/2018
Nome da empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA NIRE 29101528099
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 238360463203442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **63.224.471/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:09:44 do dia 08/06/2026 , com validade até o dia 08/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HLdsfhIcXsiOuxN9MfIc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DIEGO JANUÁRIO RAMOS 02383507547**, com Endereço na Rua Duque de Caxias, N° 361, Centro, Itororó/BA, CEP: 45.710- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.026.086/0001-24, declara para os devidos fins que a empresa **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 63.224.471/0001-01,** situada na Rua Manoel Pires,35 centro Cep. 45.280-000 Iguaí – BA, tel.: 073-3271-3047/ 98873-3047, representada pelo Sr. EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteirade Identidade de n° 04.046.745-77 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n° 259.632.015-00, residente a Rua Manoel Pires, 35 Bairro: Centro, Cidade: Iguaí-Ba, foi nossa fornecedora de serviços de apresentação artística e show musical no dia 13 de Maio de 2023 no Forró das Mães, no distrito de Rio do Meio, Itororó BA. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Itororó BA, 11 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO JANUARIO RAMOS
Data: 11/04/2025 10:01:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO JANUÁRIO RAMOS 02383507547
Rua Duque de Caxias, N° 361, Centro, Itororó/BA, CEP: 45.710- 000
CNPJ: 17.026.086/0001-24

CAIXA
CONTA CORRENTE
Empresarial
4611 4223 4402 5357
10/29
4817 003 00000369 4
VISA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01296315E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **15/07/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Xamego da Bahia Producoes e Eventos LTDA.
CNPJ: 63.224.471/0001-01
Endereço: Rua Manoel Pires

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra Instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 15 de julho de 2026

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2026 às 18:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.224.471/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EA.92AC.B91E.F652 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

Eu, EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 259.632.015-00, responsável pela empresa XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01, representante exclusiva do(a) artista/banda **SINHO FERRARY**, declaro estar ciente e ter dado conhecimento ao(s) artista(s) quanto à vedação de quaisquer atos promocionais de natureza política ou comercial, bem como de manifestações e incitações da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir exclusivamente aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Estou ciente de que as informações aqui declaradas poderão ser verificadas.

IGUAÍ , 16 DE JUNHO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA
Data: [illegible]
Verifique em: https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.224.471/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º04.046.745-77 SSP/BA e do CPF n.º 259.632.015-00, declara, para os devidos fins, especialmente para instrução de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que:

não integra em seu corpo social, nem tampouco em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e completas, assumindo inteira responsabilidade por seu conteúdo, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

27/01/2026 - Iguaí, Bahia

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ n.º 63.224.471/0001-01

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE .

A empresa XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.224.471/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º04.046.745-77 SSP/BA e do CPF n.º 259.632.015-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

IGUAIBA - 11 de abril, 2025.

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.224.471/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n. º04.046.745-77 SSP/BA e do CPF n.º 259.632.015-00, **DECLARA**, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa até a presente data:

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA para os devidos fins que os dirigentes ou sócios da empresa contratada não tem grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da convenente.

DECLARA para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios da empresa contratada, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na espera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Atenciosamente,

IGUAÍ / BA, 28 de janeiro de 2026

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

XAMEGO DA BAHIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 63.224.471/0001-01
Representante: Ednaldo Sergio Maia da Silva
RG: 04.046.745-77 – SSP/BA
CPF: 259.632.015-00

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **63.224.471/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

COELBA

[illegible]

CPF: [illegible]

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CENTRO - [illegible]
[illegible]
45[illegible]-000

7048807599 | 11/2019

[illegible] | 10/12/2019

R$ 2.067,13

	quantidade		valor (R$)
Consumo [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]

3.558,30

TOTAL DA FATURA 2.067,13

[illegible]

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

PROPOSTA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

RAZÃO SOCIAL: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 58.224.471/0001-03
ENDEREÇO: Rua Manoel Pires,35 centro Cep. 45.280-000
CIDADE: IGUAÍ - BA FONE: 073-3271-3047/ 98873-3047
EMAIL: sinhoferrarysfiow@hotmail.com
VALIDADE: 60 DIAS

Conforme solicitado, segue a baixo PROPOSTA de preço para contratação do show musical da BANDA SINHO FERRARY, juntamente com equipe técnica e de produção, num total de 23 (vinte e três) pessoas colocadas na cidade, sendo eles 6 músicos, 4 dançarinas, 2 Cantos, 1 produtor executivo, 11 produtores gerais dentre eles mixador, roadie e social midia, para apresentação no dia 12 de setembro de 2026, planalto– BA, com duração de 90 min, as 2h30 da manhã do dia 13 de setembro.

ATRAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS	TOTAL
SINHO FERRARY	12/09/2026	MAO DE OBRA	17%	17.000,00
		ARTISTA - CANTOR	15%	15,000.00
		MÚSICOS	20%	20,000.00
		TRANSLADO	4%	4,000,00
		INSUMOS DIRETOS	23%	23,000.00
		IMPOSTOS	9%	9,000,00
		PRODUTOR	12%	12,000.00
DESPESA TOTAL:				R$: 100.000,00

IGUAÍ, 25 DE AGOSTO DE 2026.

1. FORMA DE PAGAMENTO 50% na assinatura do contrato, 50% restantes em até 30 dias corridos após a apresentação.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)
3. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: HOTEL, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO, IMPOSTOS.
4. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA PREFEITURA.

XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 58.224.471/0001-03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E ESTUDO DE MERCADO

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 035/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: IGUAÍ Código: 2913507 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 212

Data/Hora: 26/02/2026 14:46:14 2/2026

Ass. Digital: 2931131000162326/02/2026

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: EDNALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME

Nome Fantasia: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS Alíq.: Variável

Endereço: RUA MANOEL PIRES, 358 CEP: 45280000

Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: IGUAÍ

Fone: - Email: reisorganizacaocomabil@gmail.com

CNPJ/CPF: 63224471000101 I.M.: 000.001.519/001-40 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

Endereço: AV ZELITO BRANDÃO PONTES, S/N CEP: 45935-000

Bairro: CENTRO Cidade: ITAJU DO COLÔNIA - COD.MUNIC.: 2915403 UF: BA

Fone: 0 Email: SEM

CNPJ/CPF: 14.147.929/0001-41 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE AO PAGAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR " SINHO FERRARY", NA SEDE DE ITAJU DO COLÔNIA-BA, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO CARNAVAL 2026, NO DIA 28/02/2026, CONFORME CONTRATO Nº 024/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO 064/2026 SUFOTUR.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA E FEDERAL

AG 4517

C/C 309-4

OBSERVAÇÃO:

Local da Prestação do Serviço: IGUAÍ-BA Incidência do Imposto: IGUAÍ-BA

Retenções Federais R$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,00	5.000,00	0,00	0,00	100.000,00

CNAE: 9001-9/99 artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R$5.000,00 , Estadual: R$ 0,00, Federal: R$ 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Chave Acesso ADN: 29135071263224471000101000000000021226020198516231

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.iguai.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: IGUAÍ Código: 2913607 UF: BA Codigo: 29

Nº da Nota: 211

Data/Hora: 12/02/2026 15:24:55 2/2026

Aut. Digital: 2913131977335812/02/2026

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: **EDVALDO SÉRGIO NAIA DA SILVA - ME**

Nome Fantasia: **XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS** Alq. Variável

Endereço: **RUA MANOEL PIRES, 358** CEP: **45260000**

Bairro: **CENTRO** UF: **BA** Cidade: **IGUAI**

Fone: - Email: **relacionamentoxamegobahia@gmail.com**

CNPJ/CPF: **53234371000104** I.M.: **000.001.618/001-48** I.E/RG: - ISS: **EXIGÍVEL**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

Endereço: **Rua RAIMUNDO BRITO** CEP: **45440000**

Bairro: **Centro** Cidade: **Nilo Peçanha - COD.MUNIC.: 2913547** UF: **Ba**

Fone: **(73) 3257-2434** Email: **neilo.s.m.pie@hotmail.com**

CNPJ/CPF: **13758313000155** I.E/RG: Inscrição Municipal: **13758313000155**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "SINHO FERRARY", NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO EVENTO "CARNABARRA 2026", NA BARRA DOS CARVALHOS, NO MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA-BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 044/2026.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA E FEDERAL

AG 4817

C/C 369-4

OBSERVAÇÃO:

- Em SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 210 EMITIDA EM: 12/02/2026 15:42:58

Local da Prestação do Serviço: IGUAI-BA Incidência do Imposto: IGUAI-BA

Retenções Federais R$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,00	5.000,00	0,00	0,00	100.000,00

CNAE: 9001-9/99 artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 00000000

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R$5.000,00 , Estadual: R$ 0,00, Federal: R$ 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Chave Acesso ADN: 29135071263224471000101000900000002112602019773358 8

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.iguai.ba.gov.br

Igual	**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ** **Secretaria Municipal da Fazenda** **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço** Município: IGUAÍ Código: 2913507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 228 Data/Hora: 08/09/2026 14:37:15 - 03/2026 Aux. Digital: 29311308833000100022826 Forma de Pagamento: À vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: DONALDO SÊNIO MAIA DA SILVA - ME

Nome Fantasia: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS — Adq.Contábil

Endereço: RUA MANOEL PIRES, 358 — CEP: 45560000

Bairro: CENTRO — UF: BA — Cidade: IGUAÍ

Fone: - — Email: [illegible]

CNPJ/CPF: 63224479000191 — NIL: 606.001.588/001-48 — IE/RG: - — ISS: EXIGÍVEL

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Endereço: RUA ALBERTO SANTÓRIO, nº 464 — CEP: 29933-040

Bairro: CARÁPINA — Cidade: SÃO MATEUS - COD.IBGE: 3204906 — UF: ES

Fone: 0 — Email: [illegible]

CNPJ/CPF: 27.197.472/0001-42 — I.E/RG: 0 — Inscrição Municipal: 0

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR "SIMÃO FERRARY", DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 18ª FESTA DE NOVA LIMA, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, EM SÃO MATEUS-ES.
CONFORME CONTRATO Nº 253/2026, PROCESSO Nº 12076/2026 INEXIGIBILIDADE , ART. 74, II

DADOS BANCÁRIOS.

CAIXA E FEDERAL

AG 4817

OC 3554

OBSERVAÇÃO:

Local da Prestação do Serviço: IGUAÍ-BA Incidência do Imposto: IGUAÍ-BA

Retenções Federais R$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R$

Valor Serviços	Deduções	Desc/Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc/Condic.	Valor Líquido
300.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,00	5.000,00	0,00	0,00	184.999,00

CNAE: 9001-9/99 artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item de serviço: 12.09 - Shows; balet; danças; desfiles; ballet; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.

NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atrações artísticas ao vivo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0030/0000
Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R$5.000,00 , Estadual: R$ 0,00, Federal: R$ 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Chave Acesso ADN: 29135071283224470001010000000000221268020803336B
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.iguai.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner

IGUAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: IGUAÍ Código: 2913507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 208 Data/Hora: 10/02/2026 14:57:25 2/2026 Ass. Digital: 2831131076892316/02/2020 Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: EDNALDO BERCIO MAIA DA SILVA - ME

Nome Fantasia: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS — Aliq.: Variável

Endereço: RUA MANOEL PIRES, 358 — CEP: 45280000

Bairro: CENTRO — UF: BA — Cidade: IGUAÍ

Fone: - — Email: [illegible]@gmail.com

CNPJ/CPF: 63224471000101 — I.M.: 000.001.519/001-40 — I.E/RG: - — ISS: EXIGÍVEL

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGRAPIÚNA

Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO DR ANTONIO LEMOS MAIA — CEP: 45443-000

Bairro: CENTRO — Cidade: IGRAPIÚNA - COD.MUNIC.: 2913457 — UF: BA

Fone: 0 — Email: SEM

CNPJ/CPF: 13.071.204/0001-85 — I.E./RG: 0 — Inscrição Municipal: 0

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "SINHO FERRARY", NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO CARNAVAL "CONTRATO FOLIA 2026", NA ILHA DO CONTRATO, NA CIDADE DE IGRAPIÚNA-BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0455/2026.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA E FEDERAL

AG 4817

CIC 369-4

OBSERVAÇÃO:

Local da Prestação do Serviço: IGUAÍ-BA Incidência do Imposto: IGUAÍ-BA

Retenções Federais R$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,00	5.000,00	0,00	0,00	100.000,00

CNAE: 9001-9/99 artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.

NBS: 1.2602.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R$5.000,00 , Estadual: R$ 0,00, Federal: R$ 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Chave Acesso ADN: 29135071263224471000101000000000020826020197580237

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.iguai.ba.gov.br

IGUAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: IGUAÍ Código: 2913507 UF: BA Código: 20	Nº da Nota: 207 Data/Hora: 02/02/2026 10:22:28 2/2026 Ass. Digital: 20311319658903902/02/2020 Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: EDMALDO SÉRGIO MAIA DA SILVA - ME
Nome Fantasia: XAMEGO DA BAHIA PRODUÇÕES E EVENTOS — Alíq. Variável
Endereço: RUA MANOEL PIRES, 35B — CEP: 45280000
Bairro: CENTRO — UF: BA — Cidade: IGUAÍ
Fone: - — Email: [illegible]@gmail.com
CNPJ/CPF: 63224471000161 — I.M.: 000.001.519/001-49 — LE/RG - — ISS: EXIGÍVEL

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 02 — CEP: 45280000
Bairro: CENTRO — Cidade: POÇÕES - COD.MUNIC.: 2925105 — UF: BA
Fone: 0 — Email: controlepmpocoes@gmail.com
CNPJ/CPF: 14242200000165 — LE/RG: 0 — Inscrição Municipal: 14242200000165

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "SINHO FERRARY", NOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE BANDEIRA NOVA, DISTRITO DE POÇÕES-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA E FEDERAL

AG 4817

C/C 369-4

OBSERVAÇÃO.

Local da Prestação do Serviço: IGUAÍ-BA Incidência do Imposto: IGUAÍ-BA

Retenções Federais R$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	5,00	4.000,00	0,00	0,00	80.000,00

CNAE: 9001-9/99 artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item de serviço: 12.07 - Shows: ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos, recitais, festivais e congêneres.

NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000
Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R$4.000,00 , Estadual: R$ 0,00, Federal: R$ 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Chave Acesso ADN: 29135071263224471000101000000000020726020196596392
Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.iguai.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

CARTAZES

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 038/2022.

23E24
março
ÁGUA FRIA
SYMONE MORENA - SINHO FERRARY
PAGODE BELEZA PURA - LUCCA MANEZI - O GERENTE
DANY MATOS (BLOCO POR ELAS)

30 DE JUN
A 03 DE JUL
TTG
PEDRO
Habuda 2022
O MELHOR
SÃO PEDRO
DE TODOS
OS TEMPOS!
30 DE JUNHO
QUI-19H
01 DE JULHO
SEX-19H
02 DE JULHO
SÁB-19H30
03 DE JULHO
DOM-19H

REALIZAÇÃO:
COARAC

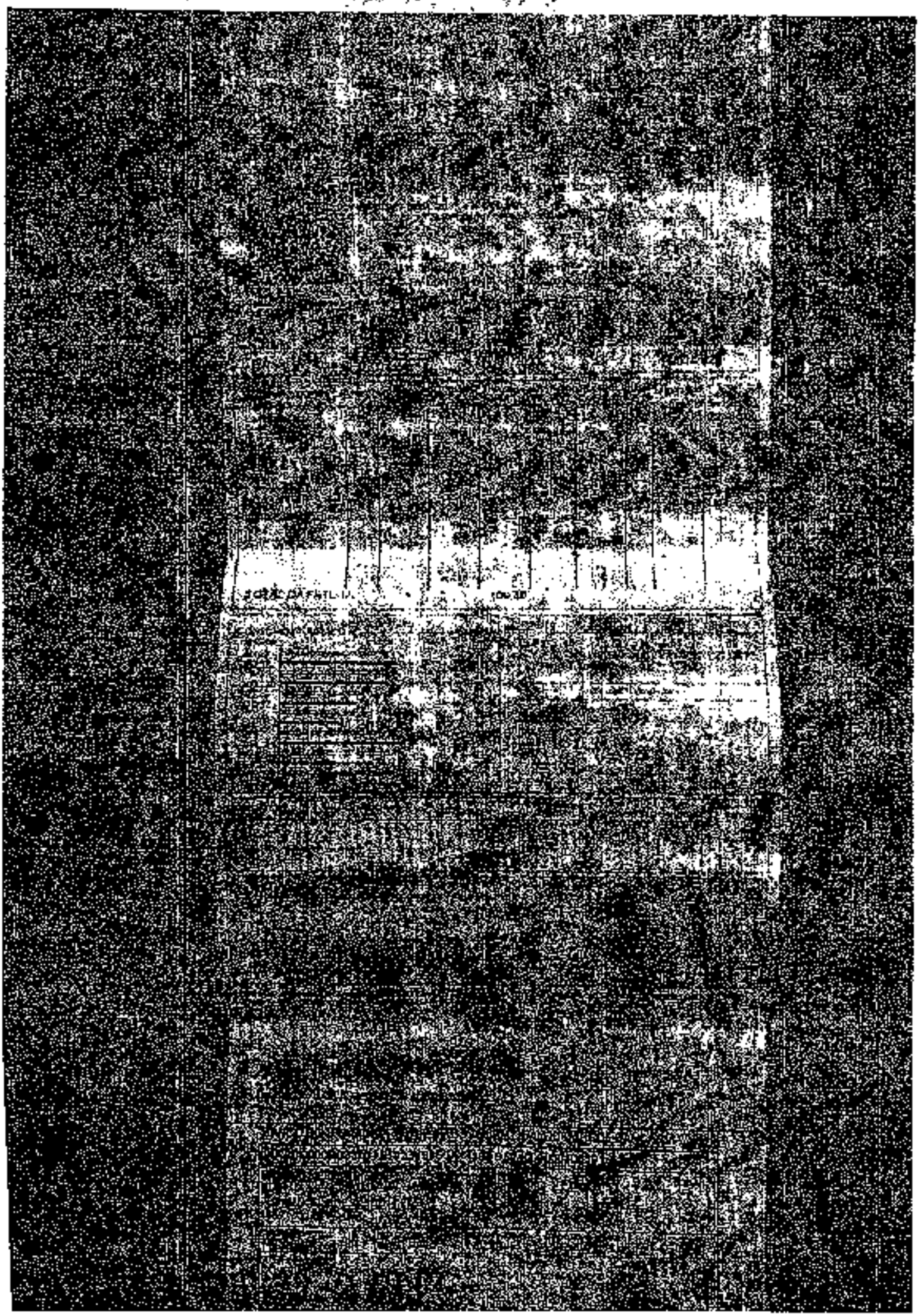

a) Conta para depósito:

EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA

Banco: 104

Ag: 4817

OP. 003

Conta Corrente: 369-4

CHAVE PIX CNPJ:

63.224.471/0001-01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SINHO FERRARY

VOCALISTA

Resumo Pessoal

"Sinho Ferrary é um artista experiente, com uma carreira sólida marcada por grandes sucessos gravados na sua voz que são reconhecidos e cantados por todo Brasil. Sua performance enérgica e cativante a destaca, com uma presença de palco notável, versatilidade musical e uma forte conexão com o público. Seu amplo repertório e técnica apurada proporcionam experiências únicas em cada apresentação, consolidando sua reputação como uma artista de destaque no cenário ao vivo.

Formação

Melhoria constante em habilidades vocais, interpretação e apresentações de palco. Experiência prática em performances ao vivo, eventos e festivais. Desenvolvimento musical através de colaborações com profissionais do setor.

Experiência

Artista e vocalista há mais de 20 anos com vasta experiência em apresentações ao vivo, atuando em shows, eventos corporativos, praças públicas, festivais e casas de espetáculo em mais de 300 cidades por todo o Brasil, além de participações em diversos programas de TV com grande notoriedade, como por exemplo "Raul Gil". Habituado a grandes públicos, proporciona performances impactantes, com forte presença e conexão com a plateia. Versátil em vários estilos musicais, mas com foco no arrocha romântico, apresenta-se com banda banda completa, sempre assegurando excelência artística e profissionalismo.

Habilidades

- Técnica Vocal;
- Presença de Palco;
- Versatilidade Musical;
- Experiência em Shows e Eventos;
- Interpretação e Performance;
- Trabalho em Equipe;
- Disciplina e Profissionalismo;
- Criatividade e Originalidade.

Contato

Endereço: Rua Alameda Padre Alberto, Gosa Calmon, 31, Itabuna - BA

E-mail: sinhoferraryoficial@gmail.com

Telefone: (73) 9 8820-0106

Instagram: @sinhoferraryoficial

CLIPAGEM

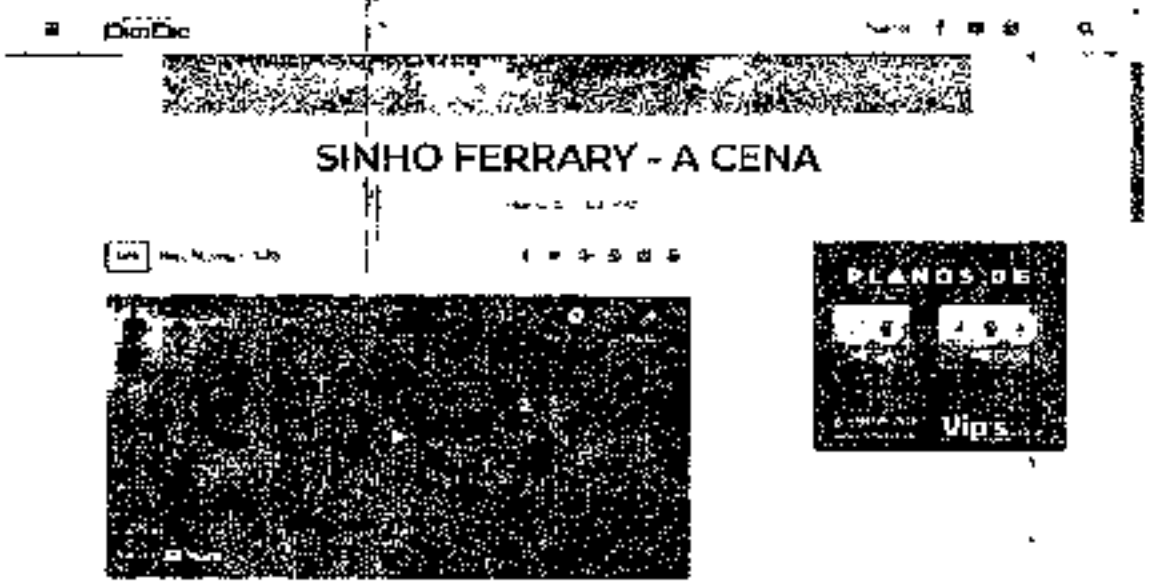

https://bahiadiaria.com/videos/5488/sinho-ferrary-a-cena-12-11-2016/

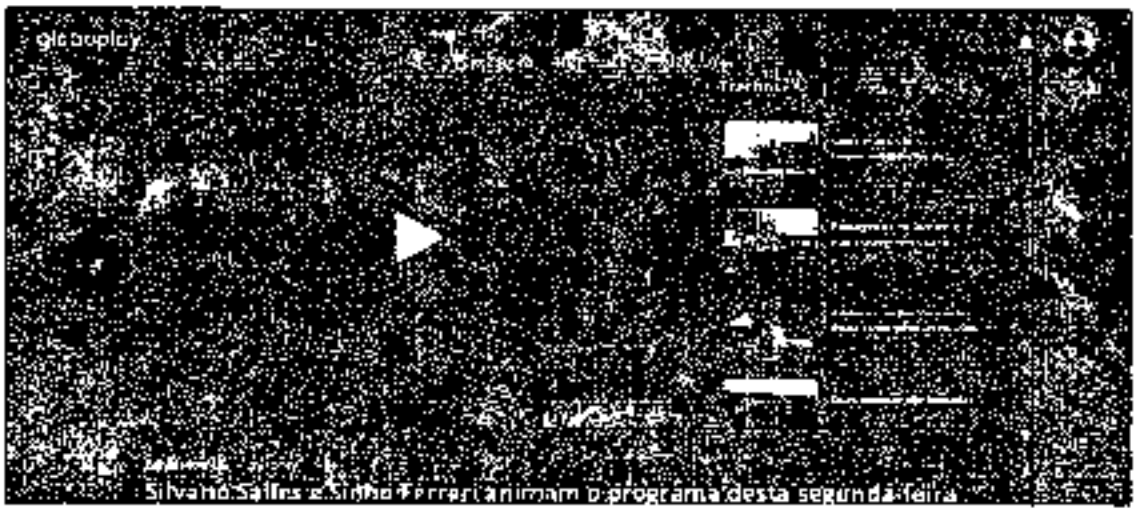

https://globoplay.globo.com/v/2086953/

https://www.bahianoticias.com.br/noticia/210060-com-show-marcado-nos-eua-sinho-ferrary-fala-do-seu-novo-cd-repertorio-bem-povao

Foto: Paulo Vinter Nacel / Sahio

Ao lançar seu novo CD, intitulado "O 5º Elemento", o cantor do arrocha Sinnho Ferrary vai levar seu repertório romântico para os Estados Unidos e, em seguida, para a Europa. Esse será a primeira vez que o baiano fará show em solo norte-americano, no Brazilian Day, em três de setembro. "Eu fui o primeiro artista do segmento arrocha a ir pro exterior, recebi o convite pelas redes sociais. Fui duas vezes para a Europa e foi numa dessas idas que surgiu a proposta pra ir pros EUA, de um produtor que já levou Calcinha Preta pra lá também", explicou o cantor, que já fez shows em março deste ano, em Genebra, na Suíça; em Milão e Veneza, na Itália; e em Portugal. "Eu achei que ninguém ia saber cantar minha música, mas as cidades onde me apresentei tinham muito brasileiros e o pessoal acompanhou; canteva música que eu nem sabia mais, da época de Top Love", relembrou o

https://www.bahianoticias.com.br/noticia/210060-com-show-marcado-nos-eua-sinho-ferrary-fala-do-seu-novo-cd-repertorio-bem-povao

SINHO FERRARY FALA SOBRE SUA TRAJETÓRIA EM ENTREVISTA AO IPOLÍTICA BAHIA

By Ricky Mascarenhas – 6 set, 2020 – 1

Poucas pessoas conhecem ou já ouviram falar de um baiano de Itambé, no sudoeste do Estado, chamado Cléclo de Jesus. Com jeito simples, voz marcante e peculiar, já agitou multidões em shows em várias partes do país.

Estamos falando de Sinho Ferrary, o mais romântico do Brasil. Em entrevista ao Programa The Bate Papo, apresentado por Júnior Palm, no *Canal Ipolítica Bahia*, o cantor fala do início da carreira, projetos, e dá uma ouvida em alguns sucessos.

Vale a pena conferir.

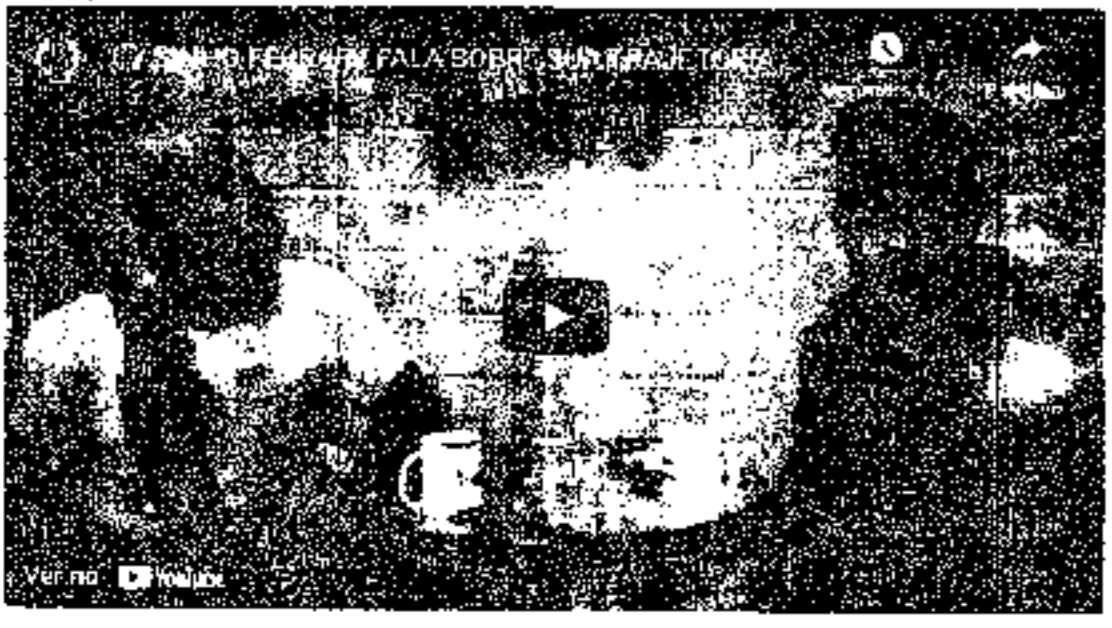

https://ipolitica.blog.br/sinho-ferrary-fala-sobre-sua-trajetoria-em-entrevista-ao-ipolitica-bahia/

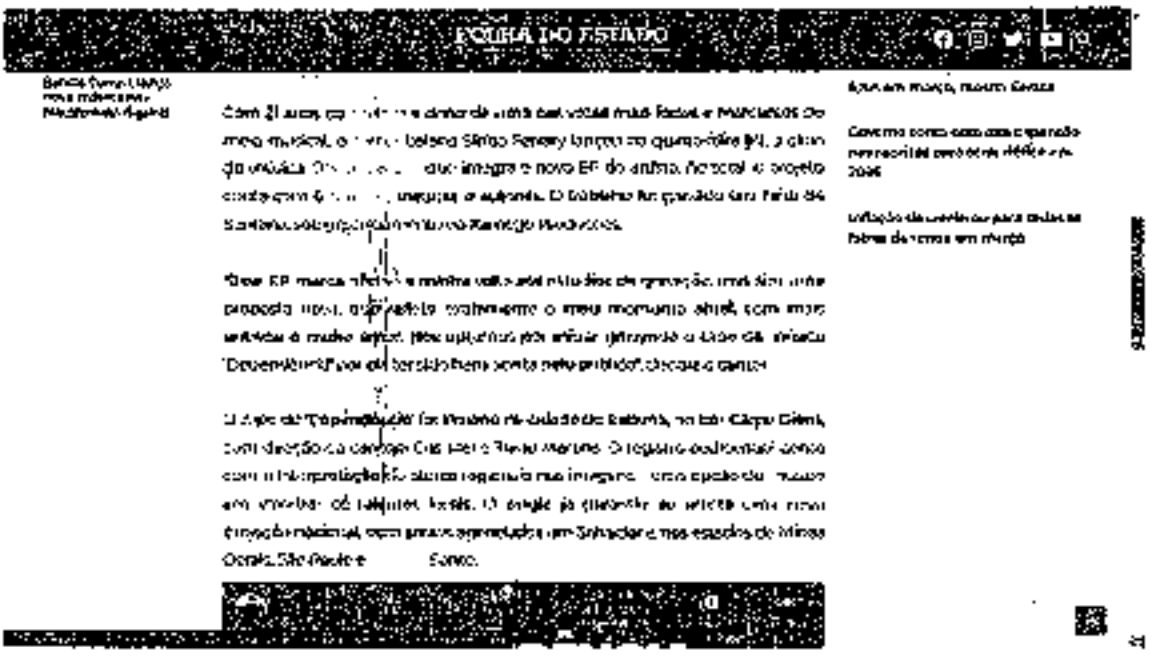

https://www.jornalfolhadoestado.com/tv-e-famosos/sinho-ferrary-lanca-clipe-de-dependencia

Comprovações Publicas – Sinho Ferrary

FERRÓ DAS
13 e 14 DE MAIO
RIO DO MEIO
TARSINO GONDIM
NEGINHO DO FERRO
BALDO RODRIGUES
PIPOCO DO TROVÃO
SINHO FERRARY
O REI DO PISEIRO
O TUBARÃO
MARCELO SOUSA
ATRAÇÕES LOCAIS
ITORAIRO
Bahia
PORTELA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 085/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

1. OBJETO

1.1. Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação justifica-se em razão da realização das comemorações alusivas à chegada das Bandeiras do Povoado de Lucaia, manifestação cultural e tradicional de grande relevância para a comunidade local, constituindo importante momento de confraternização, valorização das tradições e fortalecimento da identidade cultural do Município de Planalto-BA.

2.2. A realização de apresentação musical durante a festividade contribui para a valorização da cultura e do entretenimento, proporcionando momentos de lazer à comunidade, além de fortalecer as tradições culturais e promover a integração social entre os munícipes e visitantes. Ademais, eventos dessa natureza também contribuem para a movimentação da economia local, tendo em vista que atraem público e fomentam o comércio e a prestação de serviços durante o período festivo.

2.3. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessária a contratação de empresa para realização de show artístico musical, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza artística do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência tem como fundamento legal a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o disposto em seu artigo 74, inciso II, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.2. O procedimento deverá observar, ainda, o disposto no artigo 72, incisos I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 036/2022, quando aplicáveis ao procedimento.

3.3. Quando a legislação prevê hipóteses de contratação direta, reconhece que nem sempre a realização de procedimento competitivo será capaz de atender adequadamente ao interesse público, especialmente nas situações em que a competição se mostra inviável em razão das características específicas do objeto.

3.4. No presente caso, a contratação pretendida possui natureza eminentemente artística, estando relacionada à apresentação do cantor **SINHO FERRARY**, cuja atuação artística possui características próprias e singulares, impossibilitando a definição de critérios objetivos capazes de estabelecer uma competição entre diferentes artistas para a execução do mesmo objeto.

3.5. Dessa forma, a contratação por inexigibilidade mostra-se adequada à hipótese, devendo o processo administrativo ser devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da inviabilidade de competição, da consagração do artista, da exclusividade de representação, quando for o caso, bem como da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

[illegible]

4.1. No que diz respeito à **razão da escolha do fornecedor**, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação decorre da necessidade de realização de apresentação artística do cantor **SINHO FERRARY**, cuja escolha está diretamente relacionada às características artísticas do profissional e à programação da festividade de chegada das Bandeiras do Povoado de Lucala.

4.2. A contratação deverá ser realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória que deverá integrar os autos do processo, observando-se as disposições do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A escolha do artista deverá ser devidamente justificada nos autos mediante documentação que demonstre seu reconhecimento perante a opinião pública ou crítica especializada, bem como os demais documentos necessários à comprovação da regularidade da contratação.

[illegible]

5.1. No que diz respeito à **justificativa de preços**, deverão ser observadas as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pelo artista ou pela empresa representante em contratações de natureza semelhante.

5.2. Para fins de comprovação da compatibilidade do preço, deverão ser juntados aos autos documentos aptos a demonstrar os valores praticados pelo artista em apresentações semelhantes, tais como notas fiscais, contratos, empenhos ou outros documentos idôneos referentes a contratações realizadas anteriormente.

5.3. Após análise da documentação apresentada, deverá ser demonstrado que o preço proposto para a presente contratação é compatível com os valores praticados no mercado e com aqueles anteriormente praticados pelo artista em apresentações de características semelhantes.

[illegible]

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) **Localidade:** A apresentação será realizada no Povoado de Lucaia, Município de Planalto-BA, no dia 12 de setembro de 2026, em horário a ser definido pela Administração Municipal e informado previamente à CONTRATADA.

[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DURAÇÃO DO SHOW	DATA	LOCAL
1	Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do Povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA.	H 1:30 (uma hora e trinta minutos)	12/09/2026	Povoado de Lucaia – Planalto-BA
[illegible]				

O valor estimado da contratação é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

[illegible]

8.1. A solução consiste na contratação de empresa ou empresário exclusivo responsável pela representação do cantor **SINHO FERRARY**, para realização de

apresentação artística musical durante as comemorações da chegada das Bandeiras do Povoado de Lucaia, no Município de Planalto-BA.

8.2. A contratação visa proporcionar à comunidade local e aos visitantes uma programação artística compatível com a importância cultural da festividade, contribuindo para a valorização das manifestações culturais e para o fortalecimento das tradições locais.

8.3. O serviço deverá ser executado com zelo e profissionalismo, de acordo com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

[redacted]

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Documentação Pessoal;
3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8. Contrato de Exclusividade do Artista;
9. Registro da marca;
10. Atestados de Notória Especialização (Cartazes);
11. Proposta Comercial;

12. Nota Fiscal para comprovação do valor proposto.

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA deverá indicar responsável legal para acompanhamento da execução contratual, mediante documento encaminhado ao e-mail licitacao.planalto.ba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no Setor de Licitações e Contratos do Município, indicando os respectivos contatos para comunicação com a Administração.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. O recebimento do objeto do contrato decorrente da presente inexigibilidade de licitação se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no contrato e na proposta apresentada pela CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura e após a comprovação da efetiva execução do objeto, observada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, a ser oportunamente informada pelo setor de contabilidade e juntada aos autos do processo administrativo.

13.1. A seleção do prestador de serviço será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para contratação do profissional do setor artístico.

13.2. A contratação deverá ser realizada diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória a ser juntada aos autos.

13.3. A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à contratação, bem como apresentar documentação que demonstre a consagração do artista perante a opinião pública ou crítica especializada.

[illegible]

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 02 (dois) meses.

[illegible]

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.2. Garantir a realização da apresentação artística do cantor **SINHO FERRARY**, na data, local e condições estabelecidas no contrato;

15.1.3. Responsabilizar-se pela presença do artista e pela execução da apresentação contratada;

15.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a realização do show;

15.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, quando decorrentes de sua responsabilidade;

15.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica;

15.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.8. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do serviço;

15.1.9. Cumprir integralmente os termos de sua proposta e do contrato celebrado com a Administração;

15.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização prévia da Administração, quando legalmente admitida.

[illegible]

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e deste Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma estabelecida no contrato.

[illegible]

17.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, ressalvadas as situações expressamente autorizadas pela Administração e admitidas pela legislação aplicável.

[illegible]

18.1. Considerando a natureza da contratação, bem como a execução pontual do objeto, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de Planalto-BA reserva-se o direito de não aceitar os serviços prestados caso não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/BA como competente para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente contrato, ressalvadas as hipóteses de competência legal diversa.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação, contendo as informações necessárias à prestação dos serviços, os elementos necessários à identificação do objeto e os critérios para sua contratação, em

Planalto /Ba, em 13 de agosto de 2026.

RENE DA SILVA SOARES RODRIGUES
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente inexigibilidade de licitação exercer-se-á nos termos contidos na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Planalto - BA, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY,** para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucala, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

Em resposta ao ofício expedido pela **Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura** no dia 13 de agosto de 2026, solicitando Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY,** para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucala, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

CLOVES ALVES ANDRADE
Prefeito Municipal de Planalto/Ba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**
OBJETIVO:	Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Planalto - Bahia, 17 de agosto de 2026

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical.do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 035/2022.

Planalto - BA, 19 de agosto de 2026

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

Processo administrativo: 076/2026

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para o show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Atenciosamente,

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

PARECER CONTÁBIL

Planalto - BA, 21 de agosto de 2026

Do: Setor de Contabilidade
Para: Agente de Contratação Direta

Assunto: Resposta ao **Processo Administrativo nº 076/2026**

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

Tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO:
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PLANALTO
SECRETARIA:
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
6000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
060001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
AÇÃO:
2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÁO
2.062 - PROMOCAO DE FESTAS POPULARES
ELEMENTO DE DESPESA:
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:
15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX**e a Empresa **XXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX**, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado peloxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE,** e a pessoa jurídica Empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXX**, com sede em **XXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXX**, CEP: **XXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXX**, expedida pela **XXXXXXX**., e CPF nº **XXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços em XXXXXXXXXXXXX, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2.1. Serão responsáveis técnicos pela execução do presente contrato:

1. XXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº xxxx/2021 e inexigibilidade de licitação xx/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de xx/xx/20xxe encerramento em 31/12/20xx.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....);

5.2- O valor pago será da seguinte maneira: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

5.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal,em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxx, neste Município.

5.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxx, Valor R$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

7.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediênciaà descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem

prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

12.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso II da 14.133, de 2021.

13.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXXcomo único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

14.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxxx-BA, xx de xxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

ANÁLISE JURÍDICA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Planalto - BA, 24 de agosto de 2026

Da: Comissão de Contratação
Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

Processo Administrativo: 076/2026

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, precisamente em seus artigos 72 e 74, inciso II, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado parecer jurídico acerca da razoabilidade e regularidade da referida contratação, a fim de que o processo transcorra em estrita observância aos trâmites legais e à lisura administrativa.

Segue em anexo todo o Processo Administrativo contendo a Solicitação de Despesa da unidade requisitante, Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência, justificativa da escolha do contratado, justificativa do preço, documentação comprobatória do reconhecimento público do artista e da exclusividade do empresário, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação dos recursos orçamentários, proposta comercial e minuta de contrato para devida apreciação, em conformidade com os requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade competente autorize a inexigibilidade e proceda com a devida divulgação e manutenção à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 076/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2026

EMENTA: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Serviço artístico. Art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Show musical do cantor Sinho Ferrary, por empresário exclusivo. Inviabilidade de competição. Instrução regular. Favorável, com ressalvas.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da inexigibilidade de licitação nº 035/2026, Processo Administrativo nº 076/2026. O objeto é a contratação de show artístico musical do cantor Sinho Ferrary, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia.

A contratação se dá com Xamego da Bahia Produções e Eventos LTDA, CNPJ 63.224.471/0001-01, indicada como representante exclusiva do artista, pelo valor de R$ 100.000,00. O fundamento é o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Instruem os autos a proposta, a carta de exclusividade, a justificativa de preço e a dotação orçamentária.

É o relatório. Passo a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A inexigibilidade cabe quando há inviabilidade de competição (art. 74). O art. 74, II, admite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A exclusividade é o núcleo do enquadramento. A carta de exclusividade da Xamego da Bahia deve ser específica e atual, comprovando a representação do artista para o evento e o período. Cabe verificar a validade do documento e a legitimidade de quem o emite.

A consagração do artista deve ser demonstrada, e não presumida. O próprio processo solicita a documentação que a comprove. **Sim, existe uma prova robusta da consagração do artista Sinho Ferrary** no Processo Administrativo nº 076/2026 (Inexigibilidade nº 035/2026) da Prefeitura de Planalto-BA, atendendo perfeitamente ao requisito de inviabilidade de competição estabelecido pelo **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**

O dossiê documental apresenta um conjunto probatório consistente que atesta a sua aclamação tanto pela opinião pública quanto pela crítica/mídia regional:

1. Histórico e Trajetória Artística (Release/Biografia)

Os autos incluem um release biográfico detalhado relatando mais de 15 anos de carreira sólida do cantor, conhecido como "O Mais Romântico do Brasil". A biografia comprova que o artista se consolidou como uma das principais referências do gênero musical "Arrocha", tendo iniciado sua carreira em grupos de grande destaque regional e nacional como as bandas "Chamego da Bahia", "Top Love" e a tradicional banda baile "Lordão". Sua carreira solo foi lançada no palco principal do *"Salvador Fest"* em 2012, e o cantor já realizou turnês internacionais abrangendo países da Europa (Suíça e Itália) e os Estados Unidos.

2. Clipagem de Imprensa e Aparições na Mídia

Há uma seção dedicada à **clipagem de imprensa**, contendo links e registros de matérias jornalísticas e entrevistas sobre a trajetória e lançamentos do artista em portais e veículos de relevância como o *Bahia Notícias*, *Ipolítica Bahia*, *Jornal Folha do Estado* e o portal *Bahia Dia a Dia*. Além disso, a documentação aponta passagens do cantor por programas de televisão de relevância nacional, a exemplo do programa *Raul Gil*, e transmissões em plataformas como o *Globo Play*.

3. Participação em Eventos Públicos de Grande Porte (Cartazes)

A instrução do processo anexou cartazes e materiais promocionais de shows que comprovam a atuação do artista como atração principal em eventos de massa no estado da Bahia, tais como:

- O festival **Ita Pedro** (Itabuna/BA, edição de 2022);
- O tradicional **São João Antecipado de Coaraci**;
- A festa de São Pedro **"Pedrão de Eunápolis"**, onde o artista se apresentou por quatro edições consecutivas para públicos estimados em cerca de **100 mil pessoas**.

4. Consagração de Mercado por Contratações Públicas Contemporâneas

Uma das evidências mais pragmáticas de sua aceitação pública e consagração artística é o histórico de contratações recorrentes por outros municípios do estado. Foram anexadas notas

fiscais eletrônicas de shows realizados pelo cantor ao longo do ano de 2026 em diversas cidades:

- **Itaju do Colônia-BA** (Festejos do Carnaval de 2026, com cachê de R$ 100.000,00);
- **Nilo Peçanha-BA** (Evento Carnabarra de 2026, com cachê de R$ 100.000,00);
- **Igrapiúna-BA** (Festejos do Carnaval Contra Folia de 2026, com cachê de R$ 100.000,00);
- **Poções-BA** (Festa Tradicional do Povoado de Bandeira Nova de 2026, com cachê de R$ 80.000,00);
- **São Mateus-ES** (18ª Festa de Nova Lima em junho de 2026, com cachê de R$ 100.000,00).

Esse faturamento uniforme e reiterado junto a outras administrações municipais valida faticamente que o valor proposto e a escolha do artista são compatíveis com a realidade de mercado e a consagração dele perante a opinião pública regional.

A justificativa de preço, mesmo sem competição, apoia-se em contratações anteriores do mesmo objeto (art. 74, § 1°). Há referência a apresentações anteriores do artista. É preciso confirmar que os documentos de preço se referem ao mesmo artista e são compatíveis com o valor de R$ 100.000,00 proposto a Planalto.

5. Detalhes do Documento de Exclusividade Presente nos Autos:

1. **Natureza Jurídica:** *Instrumento Particular para Prestação de Serviços de Agenciamento Artístico, com Cláusula de Exclusividade e Outras Avenças.*
2. **Partes:** Celebrado entre o artista **Clécio de Jesus** (nome artístico: *Sinho Ferrary*) e a empresa **Xamego da Bahia Produções e Eventos LTDA** (representada por *Ednaldo Sérgio Maia da Silva*).
3. **Vigência (Atualidade):** Assinado em **20 de abril de 2024** com prazo de vigência de **120 meses (10 anos)**, expirando em **19 de abril de 2034**. O contrato, portanto, está plenamente ativo e vigente para o evento de setembro de 2026.
4. **Abrangência:** Exclusividade concedida em caráter não eventual para todas as apresentações do artista no Brasil e no exterior.

5. **Registro Público (Idoneidade):** O contrato foi devidamente registrado e microfilmado em cartório sob o **nº 42.259 (Livro B-220, página 38)** no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itabuna-BA, em **25 de abril de 2024.**

Além deste contrato, o processo traz um **Termo de Vedação de Conduta** datado de **16 de junho de 2026**, assinado digitalmente pelo representante da Xamego da Bahia, no qual ele reafirma a condição de "representante exclusiva do(a) artista/banda Sinho Ferrary", mas este termo serve para fins de controle de conduta política/comercial durante o show e não como substituto do contrato de exclusividade

Por fim, a instrução do art. 72 deve estar completa, com a razão da escolha, a dotação e a habilitação. Deve ser comprovada a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada. Por fim, a inexigibilidade deve ser ratificada pela autoridade competente e publicada no PNCP.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino de forma **favoravelmente** à contratação

Este é o parecer, SMJ.

Planalto (BA), 24 de agosto de 2026.

Ronady Moreno Botelho
Assessor Jurídico OAB/BA 15.935

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 035/2026

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Foi inserida documentação suficiente para comprovação do reconhecimento público do artista, bem como documento comprobatório de exclusividade do empresário responsável pela contratação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não havendo obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao Documento de Formalização de Demanda – DFD e à autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação, verificam-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação, bem como atestada a disponibilidade financeira para suportar a contratação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa a ser contratada detém a representação exclusiva do artista, conforme documentação acostada ao processo, estando apta à execução do objeto pretendido. Ademais, foram apresentados documentos comprobatórios do reconhecimento público do artista, bem como documentação pertinente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo aos requisitos previstos no artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Registra-se, ainda, que a empresa **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.803.206/0001-03,** inscrita no **CNPJ sob o nº 63.224.471/0001-01,** apresentou valor compatível com o praticado no mercado para apresentações de natureza semelhante.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Constam nos autos documentos aptos à comprovação da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pelo mercado, mediante apresentação de notas fiscais, contratos firmados pelo artista em outros municípios e demais documentos correlatos, atendendo ao disposto no artigo 23, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento dos requisitos legais exigidos nos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se presente o preenchimento dos pressupostos formais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Assim, não se vislumbra impedimento de ordem legal para o acolhimento da presente contratação.

Planalto - BA, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

ANÁLISE CONTROLE INTERNO

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 035/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR SINHO FERRARY, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO À CHEGADA DAS BANDEIRAS DO POVOADO DE LUCAIA, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026.

POCESSO ADMINISTRATIVO: nº 076/2026

VALOR GLOBAL: RS 100.000,00 (cem mil reais)

1. DA COMPETÊNCIA:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 541/2025, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, assessorar o Prefeito Municipal na fiscalização administrativa, fiscal e financeira do Município, atuando na orientação e supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública. Compete ainda à Controladoria a avaliação da gestão municipal, bem como o acompanhamento dos programas e políticas públicas, com o objetivo de evidenciar sua legalidade e razoabilidade. Além disso, cabe à Controladoria avaliar os resultados das ações governamentais, no que se refere à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais. Suas atividades são exercidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional pertinente.

2. DO OBJETO:

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta de artista musical para realização de apresentação artística durante as festividades promovidas pelo Município, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da consagração pública do artista e da natureza singular da apresentação pretendida.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Para a regularidade da contratação, devem estar demonstrados nos autos:

- Justificativa da necessidade da contratação;
- Comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública;
- Comprovação da exclusividade do empresário, quando aplicável;
- Compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo artista em apresentações semelhantes;
- Disponibilidade orçamentária;
- Parecer jurídico favorável.

4. DA ANALISE TECNICA

Após análise da documentação constante nos autos, verificou-se:

I. Do Interesse Público

Verifica-se que a contratação visa compor a programação oficial do evento promovido pelo Município, possuindo relevante interesse cultural, turístico e social, com potencial de incentivo à economia local e valorização das manifestações culturais.

II. Da Consagração do Artista

Foram apresentados documentos, materiais de divulgação, histórico profissional, mídias, apresentações anteriores e demais elementos capazes de demonstrar a notoriedade e reconhecimento público do artista contratado.

III. Da Compatibilidade do Preço

Verifica-se a apresentação de documentos comprobatórios de contratações anteriores, notas fiscais, contratos ou outros elementos aptos a demonstrar que o valor contratado se encontra compatível com os preços praticados pelo mercado artístico para apresentações de porte semelhante.

IV. Da Dotação Orçamentária

Consta nos autos a indicação de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa pretendida.

V. Do Parecer Jurídico

O processo foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, que se manifestou favoravelmente quanto à legalidade da contratação.

Recomenda-se:

1. Publicação dos atos conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
2. Designação formal de fiscal do contrato;
3. Arquivamento de todos os documentos comprobatórios da apresentação artística;
4. Emissão de relatório de execução do evento após sua realização.

Dessa forma, esta Controladoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação, ressalvadas as responsabilidades dos setores competentes pela execução, fiscalização e acompanhamento contratual.

5. CONCLUSÃO

Prefacialmente, deve-se salientar que esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido com as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 076/2026. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Dessa forma, esta Controladoria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação, ressalvadas as responsabilidades dos setores competentes pela execução, fiscalização e acompanhamento contratual.

É a Manifestação.

Planalto-BA, 27 de agosto de 2026,

GRACIELLA OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO
Controladoria Geral do Município

PLANALTO - BA, 25 de agosto de 2026

Do: Agente de Contratação
Para: Controle Interno

Assunto: Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

Processo Administrativo: 076/2026

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado parecer jurídico versando sobre a razoabilidade e regularidade da referida contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para o presente processo de inexigibilidade de licitação o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Segue em anexo todo o Processo Administrativo contendo a Solicitação de Despesa da unidade requisitante, estimativa do valor da contratação nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência formalizando a demanda, proposta da empresa a ser contratada, documentação comprobatória do reconhecimento público do artista, comprovação de exclusividade do empresário, documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação dos recursos orçamentários, minuta contratual e demais documentos necessários à devida apreciação, em conformidade com os requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade competente autorize a inexigibilidade e proceda com a devida

divulgação e manutenção à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MATHEUS MACEDO FONSECA
Agente De Contratação Direta

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026,** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.
Contratado:	**EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**
Prazo de Vigência:	02 (dois) meses; **25/08/2026 até 25/10/2026**
Valor Total:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal:	*Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Planalto - BA 25 de agosto de 2026.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.08/2026

Processo Administrativo: Nº 076/2026
Contrato: Nº 015.08/2026
Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO).
Contratado: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA
CNPJ: 63.224.471/0001-01

Objeto:
O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY,** para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto/BA.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PLANALTO
SECRETARIA:
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
6000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
060001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
AÇÃO:
2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.062 - PROMOCAO DE FESTAS POPULARES
ELEMENTO DE DESPESA:
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 25/08/2026 até 25/10/2026.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 12 de Março de 2026 • Ano X • Nº 0297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 03

Portarias ..... 04 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDNDOUZDREM3MZA5MEI3MZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na L. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e nos Decretos Municipais nº 036/2022, nº 047/2022 e nº 070/2023.

Considerando a necessidade da condução dos atos de dispensas de licitações, inexigibilidades de licitações e contratações no âmbito da Prefeitura de Planalto.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado como ***Agente de Contratação Direta***, o servidor publico Sr. **Matheus Macedo Fonseca**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025 - Ano IX - Nº 3059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 08

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZUWM0EZNTY1MKVDNTVCOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 541 de 02 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de confiança de ***Secretário de Educação, Esporte e Cultura,*** o senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues,** portador do CI. RG. SSP (BA) nº 03.235.962-40, inscrito no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira - 20 de Março de 2026 - Ano X - Nº 3312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDM4RTNEN0MWRDIWRERGNZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeada para exercer a função de confiança de ***Controladora Geral do Município***, a **Gracielia Oliveira Souza Ribeiro,** portadora do CI. RG. SSP (BA) n° 13.717.802-69, inscrita no CPF/MF sob o n°. 044.595.415-55, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira, 6 de Junho de 2025 | Ano IX | Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 166

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKFBN0E0MTAXOTJCRJC3OE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 541 de 02 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de ***Assistente do Setor Contábil***, a senhora **HELEN DA SILVA SOARES,** portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 14.816.999-62, inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.193.745-81, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 12 de Março de 2026 • Ano X • Nº 3297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 03

Portarias ..... 04 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDNDOUZDREM3MZA5MEI3MZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na L. 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e nos Decretos Municipais nº 036/2022, nº 047/2022 e nº 070/2023.

Considerando a necessidade da condução dos atos de dispensas de licitações, inexigibilidades de licitações e contratações no âmbito da Prefeitura de Planalto.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado como ***Agente de Contratação Direta***, o servidor publico Sr. **Matheus Macedo Fonseca**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira - 1 de Setembro de 2025 - Ano IX - Nº 3059 - P. 1

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 08

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZUWM0EZNTY1MKVDNTVCOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 541 de 02 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de confiança de ***Secretário de Educação, Esporte e Cultura***, o senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues,** portador do CI. RG. SSP (BA) nº 03.235.962-40, inscrito no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de setembro de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-0000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira, 20 de Março de 2026 - Ano X - Nº 3312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 04

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDM4RTNEN0MWRDIWRERGNZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de ***Controladora Geral do Município***, a **Gracielia Oliveira Souza Ribeiro,** portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 13.717.802-69, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.595.415-55, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de março de 2026.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-0000
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira - 6 de Junho de 2025 - Ano IX - Nº 2948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos ..... 02 a 166

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKFBN0E0MTAXOTJCRJC3OE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 541 de 02 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de confiança de ***Assistente do Setor Contábil***, a senhora **HELEN DA SILVA SOARES,** portadora do CI. RG. SSP (BA) nº 14.816.999-62, inscrita no CPF/MF sob o nº. 071.193.745-81, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026

Processo Administrativo: 076/2026

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor SINHO FERRARY, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente inexigibilidade de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2026 • Ano X • Nº 3533

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03

Licitações ..... 04 a 06

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODLCQJHBMJE4QTCXNUQ2RU

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto-BA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026.
Contratado:	**EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA**
Prazo de Vigência:	02 (dois) meses; **25/08/2026 até 25/10/2026**
Valor Total:	R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Fundamento Legal:	*Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODLCQJHBMJE4QTCXNUQ2RU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Planalto - BA 25 de agosto de 2026.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal de Planalto

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.08/2026

Processo Administrativo: Nº 076/2026
Contrato: Nº 015.08/2026
Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO).
Contratado: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA
CNPJ: 63.224.471/0001-01

Objeto:
O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de show artístico musical do cantor **SINHO FERRARY**, para apresentação em comemoração à chegada das Bandeiras do povoado de Lucaia, do Município de Planalto/BA.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PLANALTO
SECRETARIA:
2000 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
6000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:
020001 - SECRETARIA DE ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO
060001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
AÇÃO:
2.011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.062 - PROMOCAO DE FESTAS POPULARES
ELEMENTO DE DESPESA:
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
15000000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 25/08/2026 até 25/10/2026.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2026.